

INSTITUTO DE FÍSICA**Comunicado**

Edital IF-11/2017

Estarão abertas no atendimento da Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP, no período de 06 de junho a 13-06-2017, das 10h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições para o Programa de Capacitação Didática de Pós-Doutorandos (PCDPD) referente ao 2º semestre de 2017:

Artigo 1º Poderão inscrever-se para o PCDPD os pós-doutorandos ativos do IFUSP.

Artigo 2º É permitido aos pós-doutores do IFUSP, sob a supervisão de um docente responsável, participar de seminários, aulas práticas, estudos dirigidos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Essas atividades são regidas pela Resolução 7151 de 6 de dezembro de 2015. Os pós-doutores selecionados receberão mensalmente o correspondente a uma bolsa PAE.

Artigo 3º Este edital contempla as disciplinas:

- 4300152 – Introdução às Medidas em Física (4 horas/semana)
- 4302114 – Física Experimental II (4 horas/semana)
- 4302214 – Física Experimental IV (4 horas/semana)
- 4300314 – Física Experimental VI (4 horas/semana)
- 4300373 – Laboratório de Eletromagnetismo (4 horas/semana)
- 4323202 – Física Experimental B (4 horas/semana)

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento, devidamente preenchido disponível na página da Assistência Acadêmica do IFUSP;
- b) Documento, de próprio punho, assinado pelo interessado, informando que as atividades didáticas são voluntárias e o único objetivo é o de aprimoramento didático, isentando a unidade de qualquer responsabilidade trabalhista;
- c) Documento explicitando, caso possua, experiência prévia em atividades de ensino;
- d) Autorização da agência de fomento/empresa para participar do Programa. Este documento poderá ser apresentado até o início das aulas.

Artigo 5º As inscrições serão julgadas pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa do IFUSP. Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios:

- a) Experiência didática prévia;
- b) Área de formação na graduação;
- c) Agência de fomento / empresa / Instituição de origem do pesquisador.

Artigo 6º O resultado do processo seletivo será encaminhado por e-mail, assim como será informado o docente responsável (supervisor) pela disciplina.

Parágrafo Único – Os selecionados deverão entregar o plano de trabalho elaborado em conjunto com o docente responsável.

Artigo 7º Após o encerramento das atividades, o pesquisador e o supervisor deverão entregar, separadamente, um relatório de atividades, devidamente assinado.

Artigo 8º Caberá às Comissões de Graduação e de Pesquisa avaliar os relatórios e, sendo considerados aprovados, os pesquisadores receberão um Certificado de Participação.

Artigo 9º Os casos omissos serão deliberados pelas Comissões de Graduação e de Pesquisa.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Assistência Acadêmica do IFUSP.

À CG e CPq para as devidas providências.
Divulgar amplamente.

Madalena

Maria Madalena Salgado Bermudez Zeltum
Assistente Técnico Acadêmico